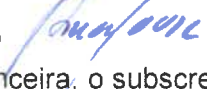


**EDITAL N.º 155/2022**

**Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, estando em elaboração o novo Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividades de Restauração ou Bebidas não sedentárias de Sobral de Monte Agraço, ficam sem efeito, desde a presente data, os lugares já atribuídos/marcados no Mercado Municipal Mensal do Município.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 02 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º